



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
[Fone/Fax: \(49\) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:fone@ifc.edu.br)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO IF CATARINENSE

EDITAL IF Catarinense – Câmpus Fraiburgo, nº 004 de 06 de março de 2014

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, face à Resolução nº 041/CONSUPER, de 02/07/2013 e o constante no artigo 5º da referida Resolução, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas do PIQP, para o segundo semestre de 2014 (durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

1. DA FINALIDADE:

1.1 O Programa Institucional de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense fundamenta-se na necessidade de ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores diante dos novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na necessidade de critérios e procedimentos normativos e financeiros que permitam o acesso e a permanência dos servidores em Programas de Qualificação.

Entende-se a qualificação como um processo de aprendizagem baseado em ações de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

2.1 Para o segundo semestre do ano de 2014 serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de R\$ 500,00, durante 05 meses para os servidores lotados no Câmpus Fraiburgo.

3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

3.1 O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre, devendo o servidor mestrando ou doutorando pleitear, semestralmente, o recebimento de bolsa através da participação nos editais lançados.

3.2 Fica limitado o recebimento de:

- I – 10 (dez) meses de bolsa para alunos de Mestrado;
- II – 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

4.1 Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos abaixo:

- I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;
- II – Não ocupar cargo de direção (CD);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
[Fone/Fax: \(49\) 3246-9850](mailto:fone/fax:(49)3246-9850) – www.fraiburgo.ifc.edu.br

III - Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

IV - Não estar em licença integral;

V - Não se encontrar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;

VII – Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;

VIII – Não estar participando de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor - IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

Parágrafo único: Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições acontecerão no período de **07/03/2014 à 20/03/2014**. Os documentos de inscrição, em anexo, deverão ser entregues na Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassar à Comissão PIQP. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Preencher a formulário de inscrição (Anexo 1).

II - Apresentar declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

III - *Curriculum Lattes* (atualizado) impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV - Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PIQP devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2).

V - Dados Bancários.

VI - Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

6. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão **PIQP** instituída através da Portaria nº 31/2014, no período de **24/03/2014 a 28/03/2014**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES;

7.2 Em caso de haver mais servidores interessados e aptos a receber a bolsa, do que o número de vagas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – Não estar Participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ - IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus pelo qual pleiteia a bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação final será divulgada no dia **02/04/2014** por meio da internet, no site do Câmpus Fraiburgo: www.fraiburgo.ifc.edu.br em Gestão de Pessoas – Editais - **Edital para concessão de Bolsas do PIQP.**

8.2 Do resultado final, não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

09. DO PAGAMENTO:

9.1 O servidor contemplado no PIQP deverá apresentar na CGP do Câmpus Videira, até o 3º (terceiro) dia útil do mês de agosto de 2014:

I - Comprovante de participação no PIQIFC (adequação da jornada de trabalho em até 50%) ou de horário especial para servidor estudante;

II - Comprovante de matrícula correspondente ao período do custeio.

9.2 Para os próximos meses (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014), o servidor deverá apresentar à CGP do Câmpus Videira, até o 3º (terceiro) dia útil do referido mês a declaração de frequência mensal do mês anterior.

Parágrafo único: A documentação apresentada pelo servidor será analisada mensalmente pela CGP e pela Comissão PIQP e, se cumpridas todas as exigências e critérios deste regulamento, o incentivo será depositado na conta bancária fornecida pelo servidor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

10. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR:

10.1 Encaminhar à CPG do Câmpus até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês (iniciando em agosto de 2014) a declaração de frequência mensal do mês anterior e/ou atestado de matrícula atualizado referente ao período de custeio da bolsa;

10.2 Encaminhar um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no Programa durante o período de concessão da bolsa ao final de cada semestre;

10.3 Devolver ao IF Catarinense, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa;

10.4 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQP serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br em Gestão de Pessoas – Editais - **Edital para concessão de Bolsas do PIQP.**

11.3 O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para estas vagas e para o segundo semestre de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

11.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PIQP.

Fraiburgo, 06 de março de 2014.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFCatarinense
Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 161 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PIQP- EDITAL Nº 004/2014	
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo que ocupa:	Regime de trabalho:
Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital PIQP nº 017/2014.	
Declara sob as penas da Lei que:	
1. <input type="checkbox"/> possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital aceitando todas as exigências deste processo;	
2. <input type="checkbox"/> tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;	
3. <input type="checkbox"/> se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, ____ de _____ de 2014.	
_____ Assinatura do Servidor	
PARA USO DA COMISSÃO:	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
Fone/Fax: (49) 3246-9850 – www.fraiburgo.ifc.edu.br

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PIQP

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ____/____/____, ocupante do cargo efetivo de _____ com lotação no _____ matriculado no _____ Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional - PIQP, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Fraiburgo, _____ de _____ de _____.

Assinatura